



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.882 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DE RECURSO DISPONIBILIZADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO PAC-2, ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito especial no valor de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), para atender despesas decorrentes da aplicação de recurso disponibilizado pelo Ministério da Educação, no âmbito do PAC-2, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme Termo de Compromisso nº PAC201772/2011, obedecendo a seguinte classificação:

Construção de Centro de Educação Infantil

02.07.03.12.365.1205.1183.449051 – Obras e Instalações R\$ 279.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.03.27.813.0402.1054.449051-447 – Obras e Instalações R\$ 279.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE DEZEMBRO DE 2012.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11.093, de 13 / 12 /2012.